



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 008 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
- PORTARIA Nº 033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

ANULAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA 026-2025 PE 034/2025

HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 086/2025

RETIFICAÇÃO

- ERRATA

AVISOS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 008 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
DURANTE O CARNALAPÃO 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Decreto nº 077 de 10 de fevereiro de 2025, que constitui e nomeia a Comissão Organizadora do CarnaLapão 2025 e outras providências;

Considerando, o Decreto nº 078 de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das normas para o CarnaLapão 2025 e outras providências;

Considerando, o Decreto nº 079 de 10 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21 e 24 de fevereiro de 2025 e outras providências;

Considerando, a tradição dos festejos carnavalescos no município de Lapão-Bahia, bem como o tradicional carnaval antecipado CARNALAPÃO 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços da Secretaria de Saúde são serviços essenciais, nos moldes do 2º, *caput*, e Parágrafo Único do Decreto nº 079 de 10 de Fevereiro de 2025;

§ 1º Os serviços de urgência e emergência funcionarão normalmente;

§ 2º As Unidades Básicas de Saúde da Família, CETES, Centro de Fisioterapia, Secretaria de Saúde e demais serviços que não se classificam como urgência e emergência funcionarão normalmente na quinta-feira (20/02/2025) e segunda-feira (24/02/2025);

Praça Aurelino Galvão Dourado, nº 161, Centro,
Lapão, Bahia - CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

§ 3º Os estabelecimentos de saúde, exceto os de urgência e emergência estarão sem funcionamento na sexta-feira (21/02/2025);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lapão/BA, 18 de Fevereiro de 2025.

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária de Saúde do Município de Lapão
Decreto nº 034, de 03 de Janeiro de 2025

Praça Aurelino Galvão Dourado, nº 161, Centro,
Lapão, Bahia - CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
LAPÃO

O TRABALHO VAI CONTINUAR





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ 13.891.528/0001-40	EMPRESA A BRASILEIRA INDUSTRIA GRAFICA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 04.958.915/0001-65	CONTRATO Nº: 066/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DE SERVIÇO CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS À SEREM UTILIZADOS NO CARNALAPÃO 2025.	ANA APARECIDA DE CASTRO MARINHO.

Art. 2º O (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO N°	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ 13.891.528/0001-40	VIP TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 09.324.624/0001-39	CONTRATO N°: 080/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°081/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	FLAMARION VIEIRA DOURADO.

Art. 2º O (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

CREDENCIAMENTO nº 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA E Pousada) COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para o prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal nº 223 de 20 de dezembro de 2023 Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024: **HOTEL CONTORNO LTDA - EPP – CNPJ Nº 48.563.476/0001-67**. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

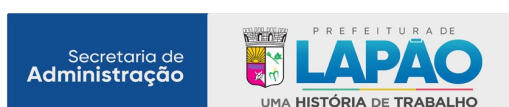
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA

O **município de Lapão**, Estado da Bahia, torna público a **ANULAÇÃO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2025**. Derivada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **034-2024**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Da empresa: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ: 05.194.502/0001-14, tendo em vista que a mesma pediu desistência dos itens através de e-mail. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa **HOTEL CONTORNO LTDA - EPP – CNPJ Nº 48.563.476/0001-67**, detentora do item 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor de **R\$ 31.286,97 (trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 18/02/2025, o Município. Lapão-BA. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 001/2025 – Contrato nº 086/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **HOTEL CONTORNO LTDA - EPP – CNPJ Nº 48.563.476/0001-67.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA E POUSADA) COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA. Valor global de **R\$ 31.286,97 (trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).** Data de assinatura 18/02/2025. Vigência do contrato: 18/02/2025 a 31/12/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial Do Município: do dia 06 de fevereiro de 2025 – Pg.16. Referente ao EXTRATO DE CONTRATO DA EMPRESA: GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 34.731.268/0001-15. **Onde se lê:** Contratação de empresa para execução de serviços de paralelepípedos, intertravado, meio fio, areia fina, areia grossa, e assentamento de guia pré-moldado e desmonte de rocha de terceira categoria para atender a demanda deste município. **Leia-se:** Contratação de empresa para aquisição de paralelepípedos, intertravado, meio fio, areia fina, areia grossa, e assentamento de guia pré-moldado e desmonte de rocha de terceira categoria para atender a demanda deste município, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
cpl@lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lapão Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convidar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores na Sessão Legislativa do dia 25/02/2025 às 08:00H, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Terceiro Quadrimestre de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lapão, em 18 de Fevereiro de 2025.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F2B7-15CE-F2D0-69DA-BC7B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F2B7-15CE-F2D0-69DA-BC7B



Hash do Documento

ecd3b2d8c3bf356cf6c34d62176a5d51fbc8832c6d38038c0f38f30358885bb9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 14:33 UTC-03:00